



Freguesia de Marvila

PROPOSTA N.º 672/2022 MANDATO 2021/2025

APROVADA POR:

☒ UNANIMIDADE

☐ MAIORIA

DATA: 21/10/2022

O PRESIDENTE,

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Atividades da junta de freguesia para 2023, e submissão à Assembleia de Freguesia.

Considerando que:

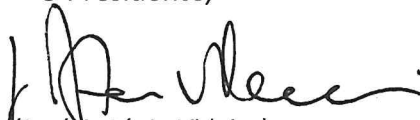
1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;
2. O Plano de Atividades constitui uma peça fundamental no processo de planeamento do conjunto de objetivos a alcançar pelo Executivo durante 2023, e um dos documentos a apreciar pela Assembleia de Freguesia nas suas funções de fiscalização e acompanhamento da gestão autárquica, consagradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, propõe-se que a Junta de Freguesia de Marvila delibere, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Aprovação do Plano de Atividades da Junta de Freguesia para 2023;
- b) Submeter o aludido documento, em anexo, à Assembleia de Freguesia, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 21 de outubro de 2022

O Presidente,


(José António Videira)